



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 002/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Senhora, **ADRIANA PATRÍCIA DANTAS DE ARAUJO**, portadora do CPF Nº 052.365.204-60, mat – 526-6, ocupante do cargo de Professor, para o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliete Souza de Araújo Silva com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/01/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de Janeiro de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 050/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Senhora, **REJANE MEDEIROS DA SILVA**, portadora do CPF Nº 011.975.744-33, mat – 527-4, ocupante do cargo de professor, para o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Fernandes Falcão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/01/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de Janeiro de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 051/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Senhora, **VANDA ALVES LIMA**, portadora do CPF Nº 029.832.504-74, mat – 054-1, ocupante do cargo de professor, para o cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Antonia Jardelina da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/01/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de Janeiro de 2023.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 052/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Senhora, **MARIA JOSIELMA LIRA SANTANA**, portadora do CPF Nº 046.495.374-01, mat – 246-1, ocupante do cargo de professor, para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliete Souza de Araújo Silva com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/01/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de Janeiro de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 053-2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos regulamentares inerentes ao devido processo legal das despesas com valores superiores ao permitido pela legislação durante cada exercício financeiro a que o Gestor Público está regrado a cumprir;

CONSIDERANDO ainda, as disposições do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente, o contido nos arts. 2º, 6º, 17, 21, 22, 51 e 53.

Considerando ainda, o estatuído pela Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, que trata da adoção das modalidades de licitações Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e de Registro de Preços, consubstanciado pelas normativas reguladoras da espécie, c/c com o Decreto Municipal nº 001, de 03/02/2012 (Pregões Presencial e Eletrônico) e no Decreto Municipal nº 014, de 30/10/2018 (Registro de Preços), e, no que mais comportar;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores públicos: **FLAVIA DANTAS DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação; **JUDSON DANIEL JANUARIO DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia e **GÉRSICA MILENA ARAÚJO DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de coordenador de divisão de tesouraria, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, com a finalidade específica de que sejam realizadas as licitações nas modalidades cabíveis e pertinentes, em favor do Poder Executivo Municipal, atendendo ao regramento das disposições legais de regência, com vigência durante o período de 01/01 a 31/12/2023;

Art. 2º – Na ausência e/ou impedimento do Presidente, o membro **JUDSON DANIEL JANUARIO DA SILVA** o substituirá. No caso dos demais titulares, serão convocados na condição de suplentes, respectivamente, os servidores públicos municipais **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS** e **DRAÍNE ATAINÉ OLIVEIRA MACEDO**;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Art. 3º – FICAM, IGUALMENTE DESIGNADOS, o servidor público **FLAVIA DANTAS DE MACEDO**, para exercer as atribuições do encargo de Pregoeiro, e os demais membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação acima nominados, como Equipe de Apoio, para os procedimentos inerentes a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, acimado das alterações posteriores e do **Decreto Municipal nº 001/2012**, que tratam, respectivamente, das modalidades de licitações Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 4º – Na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro acima designado, o substituirá, **JUDSON DANIEL JANUARIO DA SILVA**, e no impedimento ou ausência dos membros da Equipe de Apoio, serão convocados na condição de suplentes, respectivamente, **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS** e **DRAÍNE ATAINÉ OLIVEIRA MACEDO**;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/01/2023**.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de Janeiro de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito

PORTARIA Nº 054/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho, de 31 de março de 1990:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos regulamentares inerentes ao devido processo legal;

CONSIDERANDO a publicação e conseqüente introdução da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, no nosso ordenamento jurídico, que corresponde a nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dentre as inovações destacamos os artigos 7º, 8º, 9º e 10º, da respectiva lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2021, de 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **DESIGNAR** os Servidores Públicos:

- a) **JUDSON DANIEL JANÚARIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, para exercer a função de **Agente de Contratação** (art. 6º, LX);
- b) **GÉRSICA MILENA ARAÚJO DE MOURA**, ocupante de cargo de provimento em Comissão de coordenador de divisão de tesouraria, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para compor **Equipe de Apoio** (art. 8º, §1º);
- c) **FLAVIA DANTAS DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação, para compor **Equipe de Apoio** (art. 8º, §1º);
- d) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de **Gestora de Contratos**;
- e) **ISABELE CRISTINA DANTAS DE SOUZA LIMA**, ocupante de cargo em comissão de Secretária de Administração, para exercer a função de coordenadora do **Setor de Compras**;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/01/2023**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho-PB, 03 de Janeiro de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FREI MARTINHO/PB
IPAM
ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2023**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Frei Martinho/PB manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO E ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; ACOMPANHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS A SEREM ENCAMINHADOS AO CADPREV, ACOMPANHAMENTO DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO RPPS/MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA; PROPOR ALTERNATIVAS LEGAIS PARA EQUACIONAMENTO DE DIVERGÊNCIAS EVENTUAIS JUNTO AO CADPREV, IDENTIFICAR E EFETUAR CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO E ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; ACOMPANHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS A SEREM ENCAMINHADOS AO CADPREV, ACOMPANHAMENTO DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO RPPS/MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA; PROPOR ALTERNATIVAS LEGAIS PARA EQUACIONAMENTO DE DIVERGÊNCIAS EVENTUAIS JUNTO AO CADPREV, IDENTIFICAR E EFETUAR LEVANTAMENTO DOS PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO RPPS ATIVOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Instituto de Previdência, sediado na Rua Manoel Francisco, 03 - Centro - Frei Martinho - PB. A referida Instituição estará recebendo as propostas até o dia 06 de Janeiro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: ipamfm@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Frei Martinho - PB, 03 de Janeiro de 2023
IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS – Diretor Presidente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FREI MARTINHO/PB
IPAM
ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2023**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Frei Martinho/PB manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE PESSOAL, INCLUINDO O ENVIO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, BEM COMO E-SOCIAL, DIRF, RAIS, SAGRES DIÁRIO E MENSAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Instituto de Previdência, sediado na Rua Manoel Francisco, 03 - Centro - Frei Martinho - PB. A referida Instituição estará recebendo as propostas até o dia 06 de Janeiro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: ipamfm@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Frei Martinho - PB, 03 de Janeiro de 2023
IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS – Diretor Presidente



**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2023**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Frei Martinho/PB manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2023, BEM COMO O PREENCHIMENTO DO DRAA – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA), ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR E DEMONSTRATIVOS DAS POLÍTICAS DE INVESTIMENTO – DPIN, INCLUINDO O ENVIO DEMONSTRATIVOS AO SISTEMA DO CADPREV. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Instituto de Previdência, sediado na Rua Manoel Francisco, 03 - Centro - Frei Martinho - PB. A referida Instituição estará recebendo as propostas até o dia 06 de Janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: ipamfm@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Frei Martinho - PB, 03 de Janeiro de 2023
IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS – Diretor Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 00028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220131AD00001

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, EM BOBONAS DE 200 LITROS

OBJETO DO ADITIVO: Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e Cril Empreendimento Ambiental LTDA, que tem por objetivo: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal, em bobonas de 200 litros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o § 1º, do mesmo artigo da Lei n. 8.666/1993.

DATA do aditivo 29 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 00068/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220404PP00005

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO DO ADITIVO: Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e Jose Alcides de Oliveira Lima, que tem por objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento de frutas e verduras com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o § 1º, do mesmo artigo da Lei n. 8.666/1993.

DATA do aditivo 29 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito
JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 00105/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 221019TP00004

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO E DOIS ACESSOS PARA PEDESTRES NO CENTRO DE CONVIVÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

OBJETO DO ADITIVO: Primeiro termo aditivo ao contrato para contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de um muro e dois acessos para pedestres no centro de convivências, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e a Maximiano Antonio dos Santos Neto EIRELI EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o § 1º, do mesmo artigo da Lei n. 8.666/1993.

DATA do aditivo 30 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 00027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210303DV00020

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e HIAGO MATEUS SANTOS (FOQUE CONSULTORIA E AGENCIA DE MARKETING LTDA)

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO DE ARTES E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS DO MUNICIPIO DE FREI MARTINHO

OBJETO DO ADITIVO: Segundo termo aditivo de prazo ao contrato, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB Hiago Mateus santos (foque consultoria e agencia de marketing ltda), que tem por objetivo: contratação de empresa especializada em diagramação de artes e gerenciamento de redes sociais do Município de Frei Martinho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o § 1º, do mesmo artigo da Lei n. 8.666/1993.

DATA do aditivo 30 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito
HIAGO MATEUS SANTOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 00045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210416PP00003

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO

OBJETO DO ADITIVO: Terceiro termo aditivo de prazo ao contrato, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e Roberto Carlos Cavalcante ME, que tem por objetivo: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de locação de veículos para atender as necessidades do gabinete do prefeito, conforme as condições estabelecidas no projeto básico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o § 1º, do mesmo artigo da Lei n. 8.666/1993.

DATA do aditivo 30 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito
ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220208PP00001

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e FRAN INFORMATICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

OBJETO DO ADITIVO: Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e Fran Informática LTDA-ME, que tem por Objetivo: contratação de empresa especializada para locação de softwares para gerenciamento de dados da administração pública, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o § 1º, do mesmo artigo da Lei n. 8.666/1993.

DATA do aditivo 30 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito
FRAN INFORMATICA LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 00105/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 221019TP00004

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO E DOIS ACESSOS PARA PEDESTRES NO CENTRO DE CONVIVÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

OBJETO DO ADITIVO: Primeiro termo aditivo ao contrato para contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de um muro e dois acessos para pedestres no centro de convivências, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e a Maximiano Antonio dos Santos Neto EIRELI EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o § 1º, do mesmo artigo da Lei n. 8.666/1993.

DATA do aditivo 30 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2023

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Janeiro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmfreimartinhocpl@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147.

Frei Martinho - PB, 03 de Janeiro de 2023
JUDSON DANIEL JANUARIO DA SILVA - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 00077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220325TP00002

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0433/2021

OBJETO DO ADITIVO: Primeiro termo aditivo ao contrato, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e Arena Construções e Locações Eireli, que tem por contratação de empresa para execução de serviços de construção de creche tipo a com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, nos termos do Convênio nº 0433/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o § 1º, do mesmo artigo da Lei n. 8.666/1993.

DATA do aditivo 26 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito
ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 00110/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210806PE00014

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e José Janduhy de Oliveira

OBJETO DO CONTRATO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

OBJETO DO ADITIVO: Terceiro termo aditivo de prazo ao contrato, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e José Janduhy de Oliveira, que tem por objetivo: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender as necessidades do município através da política nacional de saúde bucal - Brasil sorridente, conforme as especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o § 1º, do mesmo artigo da Lei n. 8.666/1993.

DATA do aditivo 30 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito
JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA